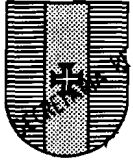


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 22

Terça - feira, 2 de Março de 1999

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 194/99

Atribui subsídios a diversos agricultores, no valor global de 1.093.162\$00.

Resolução n.º 195/99

Atribui subsídios a diversos agricultores, no valor global de 2.854.005\$00.

Resolução n.º 196/99

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino, no montante de 3.717.969\$00.

Resolução n.º 197/99

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 25.453.125\$00.

Resolução n.º 198/99

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial do Carmo, no valor de 680.570\$00.

Resolução n.º 199/99

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 16.217.500\$00.

Resolução n.º 200/99

Atribui um subsídio a Carla Marília Abreu de Freitas, no valor de 184.700\$00

Resolução n.º 201/99

Atribui um subsídio ao Club Sport Marítimo, no valor de 34.285.000\$00.

Resolução n.º 202/99

Exara um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Óscar Spínola de Brito.

Resolução n.º 203/99

Adjudica a empreitada de "concepção e execução da Selagem de um aterro sanitário na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra", ao grupo de empresas "Somague, S.A./Construtora do Tâmega, S.A./Termague, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Lda."

Resolução n.º 204/99

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da remuneração mínima garantida na Região.

Resolução n.º 205/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 206/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 207/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 208/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 209/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 210/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 211/99

Atribui um subsídio à Associação Abraço, no valor de 216.728\$00.

Resolução n.º 212/99

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 213/99

Atribui um subsídio à AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo, no montante de 515.200\$00.

Resolução n.º 214/99

Atribui subsídios a diversas instituições, no âmbito dos Projectos de Luta contra a Pobreza, no montante global de 125.000.000\$00.

Resolução n.º 215/99

Autoriza a Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., a participar no capital social da empresa a constituir sob a denominação de "Centro Logístico de Combustíveis da Madeira, S.A."

Resolução n.º 216/99

Atribui como grau de complexidade de gestão à "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", para efeitos de remuneração dos seus administradores, o nível 1 das empresas públicas do grupo B.

Resolução n.º 217/99

Atribui um subsídio à "Empresa Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 73.000.000\$00.

Resolução n.º 218/99

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de “remoção de um edifício para adaptação a Pousada de Juventude do Porto Moniz”.

Resolução n.º 219/99

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de “construção da Escola Básica dos Enxurros - Ponta Delgada”.

Resolução n.º 220/99

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 35, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 221/99

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 49, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 222/99

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 36A e 38A, necessárias à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz”.

Resolução n.º 223/99

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 116, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 224/99

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 2/4 e 2/5, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades - Quinta Grande - N6 da Alforra”.

Resolução n.º 225/99

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 20 e 22, necessárias à obra de “construção da Escola Básica do Carmo - Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 226/99

Aprova a minuta do contrato do segundo adicional à empreitada de “construção do edifício do Complexo Científico e Tecnológico da Penteada”.

Resolução n.º 227/99

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 160, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução n.º 194/99

Considerando que os agricultores abaixo indicados foram impedidos de cultivar batata (semilha) nos seus campos, em conformidade com a Portaria n.º 344/94 de 1 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1024/95, de 21 de Agosto e pela Portaria n.º 7/96 de 8 de Janeiro, por os mesmos se encontrarem infectados por Pseudomonas solanacearum, (pus ou mela da batateira), o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, atribuir-lhes um

subsídio no valor global de 1.093.162\$00, para os compensar da perda de rendimento sofrida no ano de 1998, correspondente às seguintes importâncias individuais:

António Freitas.....	51.600\$00
António da Silva Miguel.....	37.950\$00
Daniel Vieira Barreto	54.000\$00
Francisco Teixeira Miguel	107.850\$00
Isaura da Silva Gaspar	19.350\$00
João da Cruz Pereira	22.500\$00
João Humberto	36.000\$00
José Manuel Rodrigues Castanha	35.400\$00
José Nélcio Teixeira Marques Luís	240.000\$00
José Pereira	13.950\$00
José Rodrigues Pinto.....	25.500\$00
Juliana Encarnação Silva	69.075\$00
Justina de Jesus	9.000\$00
Manuel Fernandes Carates.....	62.850\$00
Manuel Manica	16.500\$00
Manuel Pestana	81.450\$00
Manuela Aguiar.....	35.400\$00
Maria Abreu Campanário.....	19.237\$00
Maria Ângela Vieira Pontes.....	45.600\$00
Mário Martins Nóbrega	52.950\$00
Teresa de Jesus.....	37.950\$00
Teresa Faria Freitas.....	19.050\$00

Este subsídio será suportado pelo Orçamento Privativo do Friga no código 05.04.01 - Empresas Individuais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 195/99

Considerando que os agricultores abaixo indicados foram impedidos de cultivar batata (semilha) nos seus campos, em conformidade com a Portaria n.º 344/94 de 1 de Junho, com a redacção dada pela Portaria n.º 1024/95, de 21 de Agosto e pela Portaria n.º 7/96 de 8 de Janeiro, por os mesmos se encontrarem contaminados pela bactéria Ralstonia solanacearum, (pus ou mela da batateira), o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, atribuir-lhes um subsídio no valor global de 2.854.005\$00, para os compensar da perda de rendimento sofrida no ano de 1998, correspondente às seguintes importâncias individuais:

Adelaide Andrade.....	18.705\$00
Agostinho Freitas Trindade.....	91.500\$00
Agostinho Paulino Cabral	14.400\$00
Agostinho Vieira	19.110\$00
Aldora Cesarina Araújo	42.900\$00
Ana Abreu Lourenço.....	48.000\$00
António R. Perdigão	18.945\$00
António Teixeira Caetano	375.000\$00
Carlos Brás Santos Pita.....	51.150\$00
Carlos Jesus Sousa.....	165.000\$00
Celina da Silva Lobo	17.775\$00
Domingos Abreu Campanário	26.550\$00
Élia Fernanda Freitas	4.755\$00
Eulália Gonçalves	29.250\$00
Eva Gomes.....	70.650\$00
Francisca Conceição Canha.....	31.050\$00
João Carlos de Ponte.....	34.380\$00

João Costa.....	18.750\$00
João do Nascimento.....	11.625\$00
João Gomes Pita.....	57.780\$00
João Marcelo Nunes.....	73.350\$00
Jordão Fernandes J. Luis.....	75.000\$00
José Abreu Junior.....	104.700\$00
José Gonçalves A. Junior.....	32.100\$00
Juliana Encarnação Silva.....	17.505\$00
Juliana Encarnação Silva.....	35.250\$00
Juliana Encarnação Silva.....	15.390\$00
Laurinda de Jesus.....	40.050\$00
Manuel Alvaro de S. Andrade.....	65.250\$00
Manuel António Pita.....	38.850\$00
Manuel da Silva.....	37.170\$00
Manuel da Silva Relva.....	44.700\$00
Manuel do Monte Abreu.....	199.800\$00
Manuel Faustino Soares.....	18.195\$00
Manuel Fernandes Carates.....	17.490\$00
Manuel Gonçalves Junior.....	112.905\$00
Manuel Pestana Andrade.....	61.200\$00
Manuel Pita.....	15.300\$00
Maria Abreu Campanário.....	68.100\$00
Maria Beatriz dos Santos.....	16.200\$00
Maria Celina de Freitas.....	44.250\$00
Maria de Jesus.....	45.345\$00
Maria Inês da C. Castanho.....	9.450\$00
Maria Leonor C. Conceição.....	41.400\$00
Maria Lurdes Gonçalves.....	120.675\$00
Maria Piedade Pereira.....	19.800\$00
Maria Teresa Leça.....	73.650\$00
Maria Virginia de Freitas.....	92.850\$00
Teresa de Jesus.....	47.250\$00
Valério Gouveia.....	100.605\$00
Verónica Carvalho.....	22.950\$00.

Este subsídio será suportado pelo Orçamento Privativo do Friga no código 05.04.01 - Empresas Individuais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 196/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do art.º 91-1 do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o disposto no art.º 20.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, com vista a suportar despesas com os alunos, no âmbito da acção social escolar referentes ao 2.º Período do ano lectivo 1998/99, resolveu atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados subsídios com os seguintes montantes:

-	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias:	
•	Externato de Santa Maria Madalena.....	165.600\$00
•	Externato da Sagrada Família.....	174.150\$00
•	Externato de Nossa Senhora da Conceição.....	239.400\$00
•	Externato do Santo Condestável.....	403.305\$00
•	Externato de Sant'Ana.....	294.100\$00

-	Província Portuguesa do Coração de Jesus:	
•	Colégio Infante D. Henrique	1.606.493\$00
-	Província Portuguesa da Congregação da Apresentação de Maria:	
•	Externato da Apresentação de Maria.....	31.000\$00
•	Externato de São Francisco de Sales (Gaula).....	112.661\$00
-	Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres:	
•	Externato de São Francisco de Sales (Prazeres).....	136.110\$00
•	Externato do Bom Jesus	191.950\$00
•	Hospício Princesa D. Maria Amélia - Externato	69.000\$00
•	Centro Infantil M.ª Eugénia de Canavial (Escola).....	188.750\$00
•	Externato Nun'Álvares	105.450\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 3.717.969\$00 têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 197/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 25.453.125\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL

3.ª PREST. (OUTUBRO) - ÉPOCA 98/99

2.ª Divisão B	- Associação Desportiva da Camacha.....	5.390.625\$00
2.ª Divisão B	- Associação Desportiva de Machico.....	5.390.625\$00
2.ª Divisão B	- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos.....	5.390.625\$00
3.ª Divisão	- Clube Desportivo Portossantense	2.953.125\$00
3.ª Divisão	- Associação Desportiva de S. Vicente	2.109.375\$00
3.ª Divisão	- Clube Desportivo 1.º de Maio	2.109.375\$00
3.ª Divisão	- Clube Desportivo da Rb.ª Brava.....	2.109.375\$00
TOTAL		25.453.125\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 198/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu, ao abrigo do art.º 20.º - 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo um subsídio, relativo ao mês de Fevereiro, no valor de 680.570\$00, destinando-se o mesmo a apoiar nas despesas de funcionamento, inerentes às duas salas de Educação Pré-Escolar.

A presente despesa tem cabimentação na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 199/99

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio à participação de eventos desportivos.

A verba abaixo mencionada, no montante de 16.217.500\$00 tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

EVENTOS DESPORTIVOS/98

Associação de Andebol da Madeira:

- Torneio das 8 Nações.....1.700.000\$00
- Torneio Aniversário500.000\$00
- III Torneio Cidade do Funchal150.000\$00
- Torneio Ilha da Flôr550.000\$00

Associação de Atletismo da Madeira:

- Volta à Cidade.....1.250.000\$00

Aero Clube da Madeira:

- 1.º Rally da Madeira Parapente1.200.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira:

- Torneio Int. de Natal.....1.850.000\$00

Club Sports Madeira:

- Torneio Int. Madeira - Bridge.....900.000\$00

Associação de Desportos da Madeira:

- Torneio Internacional GRD2.600.000\$00
- Volta à Madeira - Ciclismo.....850.000\$00

Associação de Karaté da Madeira:

- Estágio de Karaté Shotokai1.050.000\$00

Associação de Pesca Desportiva da Madeira:

- Madeira Pesca 98.....500.000\$00

Associação de Ténis da Madeira:

- Madeira JUVE CUP950.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo:

- Volta à Madeira em Canoa767.500\$00

Associação de Voleibol da Madeira:

- Torneio Internacional Voleibol Praia..1.400.000\$00

TOTAL16.217.500\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 200/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, nos termos do art.º 20.º ponto n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de

Fevereiro, resolveu atribuir a Carla Marília Abreu de Freitas, um subsídio no valor de 184.700\$00, com vista a apoiar a sua participação no Congresso Anual de Sociedade Europeia de Cetáceos, a realizar em Valência, Espanha.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 201/99

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do Desporto Regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio à equipa participante no Campeonato Nacional de Futebol da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu atribuir ao Clube em causa, subsídio no valor de 34.285.000\$00, relativo ao contrato-programa da época desportiva 1998/1999.

Club Sport Marítimo34.285.000\$00

A verba acima mencionada, no valor de 34.285.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 202/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, exarou um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Óscar Spínola de Brito.

A sua dedicação à população como médico e, em particular como pediatra, bem como, a sua intervenção cívica em geral, creditam à sua memória, um profundo reconhecimento de todos os cidadãos residentes na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 203/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "Concepção e Execução da Selagem de um Aterro Sanitário na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra" resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas "Somague, S.A./Construtora do Tâmega, S.A./Termague, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª", pelo montante de 205.610.325\$00 a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 120 dias úteis, de acordo com a respectiva proposta variante, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de

representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04 P, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 204/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da remuneração mínima garantida na Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 205/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 990001, 990358, 990373, 990442, 990451, 990694, os Concursos Limitados n.ºs 990057, 990058, 990059 e o Concurso Público n.º 99C028, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 206/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 990360, 990354, 990372, 990660, 990659, 990658, 990453, 990661, 990662, 990003, 990004, 990350, 663/99, 990648,

990610, 990655, 990657, 990002 o Concurso Limitado n.º 990063 e o Concurso Público n.º 990014, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 207/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 990077, 990627, 990621, 990629, 990628, 990127, 990591, 990592, 990593, 990575, e os Concursos Limitados n.ºs 99A029, 990018, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 208/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs 990586, 990624, 990625, 990384, 990356, 990381, 990357, 990626, 990623, 990630 e o Concurso Limitado n.º 99A033, e o Concurso Público n.º 990017, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 209/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs. 990595, 616/99, 990594, 990081, 990406, 990577, 990588, 990353, 990579, 990578, 990580, os Concursos Limitados n.ºs 99A025, 99A096, 99A083, 990009, 990039, 990056, 990055 e os Concursos Públicos Internacionais n.ºs 99A004 e 990006, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 210/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem o Concurso Público Internacional n.º 990014, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 211/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Abraço, nos termos do n.º 2, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, um subsídio no valor de 216.728\$00, destinado a financiar encargos com uma deslocação ao Porto Santo, de crianças do Projecto ABC - Ser Criança.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 212/99

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações sub-

jacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os Ajustes Directos n.ºs INAD 99B010, INAD 99C233, INAD 990631, INAD 990632, INAD 990633, INAD 990634, INAD 990635, INAD 990636, INAD 990637, INAD 990638, INAD 990639, INAD 990650, INAD 990651, INAD 990652, INAD 990656, INAD 990680, INAD 990687, INAD 990689, INAD 990690, INAD 990691, INAD 990692, INAD 990693, INAD 990694, INAD 990695, INAD 990696, INAD 990697, INAD 990698, INAD 990699, INAD 990700, INAD 990701, INAD 990704, INAD 990705 e o INAD 990709, bem como ao processamento das respectivas despesas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 213/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu atribuir à AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e do Porto Santo, o subsídio de 515.200\$00 para comparticipação nas despesas relativas a obras inadiáveis realizadas no seu edifício sede.

O encargo tem cabimento na dotação da rubrica 05/50/02.01/05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 214/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu:

- 1 - Atribuir no âmbito dos Projectos de Luta contra a Pobreza e nos termos do n.º 2, do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, subsídios às seguintes instituições, até aos montantes abaixo indicados:
 - Santa Casa da Misericórdia da Calheta10.000.000\$00
 - Fundação João Pereira20.000.000\$00
 - Associação Protectora dos Pobres15.000.000\$00
 - Casa do Povo do Campanário10.000.000\$00
 - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira15.000.000\$00
 - Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria15.000.000\$00
 - Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior20.000.000\$00
 - Centro Social e Paroquial de Santa Cecília20.000.000\$00
- 2 - Os referidos subsídios serão atribuídos faseadamente, com base na apresentação de balancetes e planos de tesouraria.

- 3 - A despesa em causa tem cabimento na rubrica 911, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 215/99

Considerando que a constituição do Centro Logístico de Combustíveis da Madeira é de importância vital para o reordenamento do território e para assegurar o regular abastecimento de combustíveis à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o Governo Regional deve poder ter acesso às informações relevantes quanto à formação dos preços, com especial ênfase para os combustíveis gasosos;

Considerando que tal acesso só poderá ser assegurado através da participação, na empresa a constituir, por empresa exclusivamente tutelada pelo Governo Regional;

Considerando que a convergência dos tarifários nacionais em matéria de energia eléctrica implica uma redobrada atenção e negociação quanto às condições de fornecimento dos combustíveis necessários à produção de energia eléctrica.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- 1.º - Autorizar a Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., a participar no capital social da empresa a constituir sob a denominação de "Centro Logístico de Combustíveis da Madeira, S.A.".
- 2.º - Delegar no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a condução das respectivas negociações, cujo resultado será posteriormente aprovado em Assembleia Geral da Empresa de Electricidade da Madeira, S.A..

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 216/99

Considerando que o grau de complexidade de gestão atribuído à "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A" foi determinado em 1989;

Considerando que a "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A." é, hoje, considerada como a maior empresa da Região Autónoma da Madeira, tanto a nível de património como de volume de facturação;

Considerando por outro lado, que a "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A" tem vindo, nos últimos anos, a alargar o seu âmbito de actuação, nomeadamente através da criação de novas empresas e da participação noutras;

Importa pois adequar o grau de complexidade da sua gestão à presente realidade.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- 1 - Atribuir, como grau de complexidade de gestão, à "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", para efeitos de remuneração dos seus administradores, o nível 1 das empresas públicas do grupo B.

- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e votar na Assembleia Geral da "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A." que há-de deliberar sobre o assunto referido no n.º 1 desta Resolução.

- 3 - O n.º 1 da presente Resolução reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 217/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu:

- 1 - Atribuir à "Empresa Jornal da Madeira, Lda.", o montante global de 73.000.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro.
- 2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea B, do Orçamento Regional de 1998, que se encontra em vigor nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 218/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de "Remodelação de um Edifício para adaptação a Pousada de Juventude do Porto Moniz", de que é adjudicatária a sociedade denominada "EDIMADE - EDIFICADORA DA MADEIRA, LDA.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 219/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS ENXURROS - PONTA DELGADA", em que são expropriados os senhores José Eleutério Mimoso Fernandes Camacho e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 220/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados os senhores João Amaro de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 221/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados os senhores D. Maria José Cesaltina Doroteia da Silva Ferraz e filho;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 222/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números trinta e seis A e trinta e oito A, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL E PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO PORTO MONIZ", em que é expropriada a senhora Dona Encarnação de Lima Frango;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 223/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e dezasseis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados os senhores Augusta de Freitas Rodrigues e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 224/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dois barra quatro e dois barra cinco, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE - NÓ DA ALFORRA", em que são cedentes os senhores Isidro de Freitas Barreto e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 225/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e vinte e dois, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS", em que são cedentes os senhores Tiago de Barros Figueira de Freitas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 226/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato do segundo adicional à empreitada de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMPLEXO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA PENTEADA", de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a

- a) firma-denominação “TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 227/99

O Conselho do Governo reunido em plenário em 25 de Fevereiro de 1999, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE”, em que é expropriada a senhora D. Teresa Lemos Roque;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 468\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"